



ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA EDEPE DE 2023

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023, por videoconferência, reuniu-se o Conselho da EDEPE. Participaram a Subchefe de Gabinete Erika Doria dos Santos, representando o Defensor Público-Geral, o Diretor da EDEPE, Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, o Defensor Público Assistente da EDEPE, Peter Gabriel Molinari Schweikert, o Corregedor-Geral, Davi Eduardo Depine Filho, o Defensor Público indicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, Roberto Henrique Moreira Junior, a Defensora Pública representante dos Núcleos Especializados, Vanessa Alves Vieira, a Assessora Técnica representante dos/as Servidores/as, Leticia Mayumi Hokama Fogaca. Ausente a Ouvidora-Geral, Camila Marques Barroso. Abertos os trabalhos, às 10h05, o Diretor da EDEPE saudou os/as presentes e passou a discorrer sobre os itens da pauta.

1. Prestação de contas e relatório das atividades desempenhadas pelo órgão no exercício anterior. O Diretor da EDEPE, considerando a atribuição conferida pelo inciso XIX do art. 11 do Regimento Interno da Escola, submeteu ao Conselho da EDEPE a prestação de contas e o relatório das atividades desempenhadas pelo órgão no exercício anterior. Demonstrou o resultado do exercício, alavancado pelo trabalho da Central de Execução de Honorários da EDEPE.

2. Propostas de alterações nos programas de capacitação e de reembolso da EDEPE voltados a Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, atualmente disciplinados pelas Deliberações do Conselho da EDEPE nºs 4 e 5, ambas de 08 de maio de 2014 e Deliberação do Conselho da EDEPE nº 09, de 6 de agosto de 2015 A Direção da EDEPE, esclarecendo as razões, sugeriu três alterações nos programas de capacitação e reembolso:

1. No âmbito do programa de capacitação, regido pelas Deliberações do Conselho da EDEPE nºs 04 e 05/14, propôs ampliar a admissão para outros cursos de idiomas, além do inglês e espanhol, mediante justificativa da necessidade para atividades funcionais do/a Defensor/a e Servidor/a interessados/a, bem como para proficiência em cursos de pós-graduação. A Direção da EDEPE esclareceu que proposta é decorrente dos frequentes pedidos de admissão de cursos de idiomas que não estão previstos na normativa vigente, com a justificativa de que são importantes para a atuação profissional, especialmente em relação ao atendimento a estrangeiros/as. Nesse sentido, foi aprovada pelos/as Conselheiros/as a alteração do art. 7º das Deliberações nº 04 e 05/14, respectivamente, voltadas a Defensores/as e Servidores/as, com a seguinte redação:

Art. 7º - Será admitido o reembolso de cursos de idioma e de LIBRAS mediante justificativa da necessidade para atividades funcionais e/ou para proficiência em cursos de pós-graduação.

Parágrafo único - A despesa mensal para cada benefício não deverá superar o valor de 20 (vinte) UFESPs.

2. Em relação ao programa Pró-Livro, foi proposta a uniformização das temáticas voltadas a Defensores/as e Servidores/as, bem como a inclusão das temáticas história, economia e economia política no rol do art. 5º da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 09/15, em razão dos recorrentes pedidos relativos a essas matérias. A Direção ressaltou a manutenção da previsão do parágrafo único do referido artigo que determina que será permitido o

reembolso referente a itens de outras disciplinas ou matérias, inclusive literatura nacional e/ou estrangeira, desde que guardem pertinência temática com as atribuições do requerente, o que deverá ser justificado no pedido. Após discussão, foi aprovada a alteração proposta, além da inclusão da temática meio ambiente, conforme sugestão trazida pela conselheira representante dos Núcleos Especializados.

3. No sentido de aprimorar o programa Pró-Hardware e ajustá-lo às necessidades de capacitação de membros/as e servidores/as, foi proposta a inclusão na categoria 3, inciso III, do art. 8º da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 09/15, de dois novos itens: teclado e caneta touch para tablet. Após discussão, foi sugerida pelos/as integrantes do Conselho também a inclusão do multiplicador hub USB. Assim, foi aprovada a inclusão de três novos itens na categoria 3 do programa: teclado, caneta touch e hub USB.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 11h20. Cerifico que a reunião do Conselho da EDEPE foi realizada com participação a distância dos/as membros/as. Eu, Guilherme K. S. Fontes Piccina, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Defensor Público Assistente da EDEPE, Peter Gabriel Molinari Schweikert.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 16/02/2023, às 16:07, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0408544** e o código CRC **BC036ED8**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0013010

DIRE EDEPE - 0408544v2